\mathbf{PMBV}



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.15.001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250402/0001-04

Torna-se público que o(a) Gabinete do Prefeito, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 08 de maio de 2025

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa:Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT, DIVULGAÇÃO EM MÍDIA E IMPRESSA, DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE, PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL, FILMAGEM E FOTOS AÉREAS, COBERTURA FOTOGRÁFICA E SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE MATÉRIAS, ASSUNTOS E CONTEÚDOS **INSTITUCIONAIS** DF **INTERESSE** DE **DIVERSAS UNIDADES** ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE VIAGEM/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO







- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.
- 3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei n° 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;



\mathbf{PMBV}



- 3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7° da Constituição Federal;







- 4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213, de 1991.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11.Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 413. A licitante deverá apresentar juntamente com as propostas de preços iniciais garantia de manutenção da proposta (deverá anexar a garantia no mesmo campo







do sistema destinado a proposta de preços inicial), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, de R\$ 28.156,10 (vinte e oito mil cento e cinquenta e seis reais e dez centavos) junto à Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE (Agência 0898-2, Conta 448.002-3, Banco do Brasil) em nome da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE. Caso a licitante não participe de todos os itens/lotes, deverá apresentar caução de 1% (um por cento) do valor estimado apenas dos itens/lotes participantes.

- 4.14. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 4.15. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega das Propostas de Precos e deverá ser apresentada na data de entrega da proposta de preços, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:
- 4.15.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 4.15.2. seguro-garantia;
- 4.15.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;
 - 5.1.2. Marca, quando cabível;
 - 5.1.3. Fabricante, quando cabível;
- 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



E-mail: pmbv oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br





- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6.O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item







- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)
- 6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12.Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.12.4.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17.. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;







- 6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.20.2.2. empresas brasileiras;
- 6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a acompanhada, negociação realizada, se for o caso, dos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, da 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de



E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br





sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União, https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;? ordenarPor=nome&direcao=asc; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep? ordenarPor=nome&direcao=asc.
- 7.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz ius ao benefício, em conformidade com os itens3.6 e 4.6 deste Edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.7.1. contiver vícios insanáveis:
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.







- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br|Site: www.boaviagem.ce.gov.br





- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, l, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.







- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21:
- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:





e

PMBV



- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto n° 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e







nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

- 11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestação da ata de registro de preços.
- 11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.
- 11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser



\mathbf{PMBV}



mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.
- 12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.









- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência:
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.





- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida,







que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei n^{o} 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



\mathbf{PMBV}



- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Boa Viagem/CE, 15 de Abril de 2025.

assinado eletronicamente José Carlito De Lima Júnior ORDENADOR(A) DE DESPESAS







ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.15.001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250402/0001-04

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT, DIVULGAÇÃO EM MÍDIA E IMPRESSA, DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE, PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL, FILMAGEM E FOTOS AÉREAS, COBERTURA FOTOGRÁFICA E SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE MATÉRIAS, ASSUNTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINUTOS, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO AM E FM	98,00	Serviço
boletim e vezes divulga regiona	ra, produção e divulgação de boletim de 5 (cinco) minutos, através de emissora será divulgado conforme a necessidade do contratante, repassando semanalme s que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver n ção, que deverá ser comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) l, preferencialmente os boletins deverão ser divulgados em horário comercial e/c 03 (três) vezes por semana deverá ser disponibilizado o horário de meio dia para	nte a contratada nudanças emer <u>c</u> deverá ter alcar ou horário de auc	i a relação de horários jenciais na grade de nce no mínimo local e
2	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVÉS DE EMISSORAS DE RÁDIO	328,00	Serviço
será div que o n	io e divulgação de spot de no mínimo de 30 (trinta) segundos, através de emiss rulgado conforme a necessidade do contratante, repassando semanalmente a co nesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudanças emer ser comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance	ntratada a relaçã genciais na grad	ão de horários e vezes de de divulgação, que
3	DIVULGAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTÍCIAS, FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E BLOGS)	32,00	Serviço
produzi faceboo assinati eventua divulga	ne a necessidade e conveniência da contratante os boletins, spots, vídeos insti dos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará estritamente nas r ik, instagram, twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizado ura do contrato, toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada ais divulgações sem a devida autorização da contratante poderá a contrata ção em mídia impressa se dará em jornal de circulação local, regional e estad ante. toda e qualquer divulgação só poderá ser realizada mediante autorização es	edes sociais ins os os links bem por pessoa desi da sofrer sançõ ual de acordo c	titucionais, tais como: como acesso após a gnada da contratante, es administrativas, a om a necessidade do
4	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM MÍDIA DIGITAL E/OU IMPRESSAS EM JORNAIS	32,00	Serviço
utilizado matéria como: f assinato eventua divulgao	ção e cobertura de ações, programas e eventos em mídia digital e/ou impressos conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins, spots, ví s produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará estritament acebook, instagram, twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizura do contrato, toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada ais divulgações sem a devida autorização da contratante poderá a contratação em mídia impressa se dará em jornal de circulação local, regional e estadante, toda e qualquer divulgação só poderá ser realizada mediante autorização es	deos instituciona e nas redes soc ados os links ber por pessoa desig da sofrer sançõ ual de acordo c	ais, filmagens, fotos e iais institucionais, tais n como acesso após a gnada da contratante, es administrativas, a om a necessidade do
5	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE	164,00	Hora
boletins	ção sonora volante - especificações: serão utilizados conforme a necessidado, spots, vídeos institucionais (áudio), filmagens (áudio) e matérias (áudio) prod atendendo a todas as exigências e normas do código de trânsito brasileiro e	uzidos pela con	tratada. será utilizado





potência de acordo com a legislação vigente, devendo ser emitido um alvará de funcionamento local, o percurso será definido de acordo com a necessidade da contratante, podendo ser realizado na zona urbana e rural, ou seja, em todo o território do município.

6 PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL

28,00

Serviço

produção de vídeo institucional - especificações: a contratante comunicará a contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. a captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. a contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. a contratada deverá dispor de no mínimo uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminador, editor de imagem e vídeo e designer.

7 FILMAGEM E FOTOS AÉREAS (DRONE OU OUTRO SIMILAR)

12.00

Serviço

filmagem e fotos aéreas (drone ou outro similar) - especificações: a contratada deverá utilizar pessoal técnico qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. a contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. a contratante comunicará a contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. a captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. a contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. a contratada deverá dispor de no mínimo uma equipe técnica composta por cinegrafista, editor de imagem e vídeo, designer, operador (piloto) de drone autorizado, drone devidamente autorizado.

8 COBERTURA FOTOGRÁFICA

32.00

Serviç

cobertura fotográfica - especificações: a contratada deverá utilizar pessoal técnico qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. a contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. a contratante comunicará a contratada o assunto tema para produção de foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. a captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. a contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. a contratada deverá dispor de no mínimo uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminador, editor de imagem e vídeo, designer.

SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA

12,00

Servico

serviço de transmissão ao vivo de video via internet (live streaming) tempo real com interface interativa - especificações: a contratada deverá utilizar pessoal técnico qualificado bem como equipamentos sendo filmadoras de gravação/transmissão com qualidade full hd e no mínimo 60 fps, croma key, teleprompter, microfones sem fio de mão e de lapela. a contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. a contratante comunicará a contratada o assunto tema para produção da live, a contratada irá produzir o roteiro e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o roteiro aprovado a contratada então realizará a transmissão ao vivo, a transmissão poderá ser realizado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora e de imagem boa. a captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. a contratada deverá dispor de no mínimo uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminador, editor de imagem e vídeo, designer. a transmissão será feita em mídia oficial do município sendo a responsabilidade da internet da contratada. a transmissão poderá ser realizada em outros portais mediante autorização da contratante.

SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE LIVE ESPORTIVA DE VÍDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING)

1,00

Serviço

serviço de transmissão de live esportiva de vídeo via internet (live streaming) - especificações: a contratada deverá utilizar pessoal técnico qualificado bem como equipamentos sendo filmadoras de gravação/transmissão com qualidade full hd e no mínimo 60 fps, croma key, teleprompter, microfones sem fio de mão e de lapela. a contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. a contratante comunicará a contratada com antecedência dos dias e horários dos jogos . a captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. a contratada deverá dispor de no mínimo uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, narrador, comentarista, iluminador, editor de imagem e vídeo, designer. a transmissão será feita em mídia oficial do município sendo a responsabilidade da internet da contratada. a transmissão poderá ser realizada em outros portais mediante autorização da contratante.

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saude





SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINUTOS, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO AM E FM	Serviço	128.
	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINU ESPECIFICAÇÕES: O boletim será divulgado conforme a necessidade do contratante, r e vezes que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudan comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo divulgados em horário comercial e/ou horário de audiência radiofônica, no mínimo 03 (t de meio dia para divulgação.	repassando semanalmente a co iças emergenciais na grade de local e regional, preferencialr	ntratada a relação de horário divulgação, que deverá se nente os boletins deverão se
2	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVÉS DE EMISSORAS DE RÁDIO	Serviço	400
	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SI ESPECIFICAÇÕES: O spot será divulgado conforme a necessidade do contratante, rep vezes que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudanç comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo lo	oassando semanalmente a contr ças emergenciais na grade de	atada a relação de horários
3	DIVULGAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTÍCIAS, FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E BLOGS)	Serviço	32
	DIVULGAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTÍCIAS, FACEBOOK, INS Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins, produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará estritamente nas rec Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizados os links bem cor divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da contratante, ever poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em mídia impressa se acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação só poderá ser reali	s spots, vídeos institucionais, des sociais institucionais, tais mo acesso após a assinatura e ntuais divulgações sem a device dará em jornal de circulação	filmagens, fotos e matéria como: Facebook, Instagran do contrato, toda e qualqu da autorização da contratan local, regional e estadual o
4	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM MÍDIA DIGITAL E/OU IMPRESSAS EM JORNAIS	Serviço	32
	fotos e matérias produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará Facebook, Instagram, Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizado		
		os os links bem como acesso a contratante, eventuais divulgaç ia impressa se dará em jornal d	pós a assinatura do contrat ões sem a devida autorizaçã e circulação local, regional
5	Facebook, Instagram, Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizado toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da c da contratante poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em mídiestadual de acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação s contratante. DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE	os os links bem como acesso a contratante, eventuais divulgaç ia impressa se dará em jornal d só poderá ser realizada media Hora	pós a assinatura do contrat ões sem a devida autorizaçã e circulação local, regional inte autorização expressa o 218.
5	Facebook, Instagram, Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizado toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da c da contratante poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em mídi estadual de acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação s contratante.	os os links bem como acesso a contratante, eventuais divulgaço la impressa se dará em jornal do só poderá ser realizada media. Hora me a necessidade e conveniênce ela contratada. Será utilizado torista habilitado para o veícul acordo com a legislação vigero.	pós a assinatura do contrat čes sem a devida autorizaçã e circulação local, regional inte autorização expressa o 218 ia da contratante os boletin veículo atendendo a todas o, sendo a documentação o nte, devendo ser emitido u
6	Facebook, Instagram, Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizado toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da c da contratante poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em mídi estadual de acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação s contratante. DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE - ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conform spots, vídeos institucionais (áudio), filmagens (áudio) e matérias (áudio) produzidos pe exigências e normas do Código de Trânsito brasileiro e ao órgão competente, com mot veículo bem como do motorista válidas e regulares, deverá ter som com potência de alvará de funcionamento local, o percurso será definido de acordo com a necessidade da	so so links bem como acesso a contratante, eventuais divulgaçia impressa se dará em jornal disó poderá ser realizada media. Hora me a necessidade e conveniênce ela contratada. Será utilizado etorista habilitado para o veícul acordo com a legislação vigera a contratante, podendo ser real serviço omunicará a contratada o assaliação, após o texto aprovado possuir qualidade sonora boa de melhorar a qualidade de ár utilizar de áudios, fotos, vídeenindo a contratante de quaisqui	pós a assinatura do contrato de sem a devida autorização e circulação local, regional ante autorização expressa 218 ia da contratante os boletir veículo atendendo a todas o, sendo a documentação o ate, devendo ser emitido utizado na zona urbana e rura 260 a contratada então gravará a podendo ser recusado pe didio e imagem. A contratado se outros que venha a gerer ônus. A contratada deveer onus.
	Facebook, Instagram, Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizado toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da c da contratante poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em mídi estadual de acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação s contratante. DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE - ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conform spots, vídeos institucionais (áudio), filmagens (áudio) e matérias (áudio) produzidos pe exigências e normas do Código de Trânsito brasileiro e ao órgão competente, com mot veículo bem como do motorista válidas e regulares, deverá ter som com potência de alvará de funcionamento local, o percurso será definido de acordo com a necessidade da ou seja, em todo o território do Município. PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL - ESPECIFICAÇÕES: A contratante co vídeo, a contratada irá produzir o texto e posterior envio a contratante para revisão e ava vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, prontratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exim	so so links bem como acesso a contratante, eventuais divulgaçia impressa se dará em jornal desó poderá ser realizada media de poderá ser realizada media de poderá ser realizada media de contratada. Será utilizado estorista habilitado para o veícul acordo com a legislação vigera a contratante, podendo ser real de contratante, podendo ser real de contratante, podendo ser real de contratante a contratada o assa diação, após o texto aprovado possuir qualidade sonora boa de melhorar a qualidade de á utilizar de áudios, fotos, vídenindo a contratante de quaisquer, editor de imagem e vídeo e o Serviço ICAÇÕES: A contratada dev comunicará com antecedência stões de fatos em tempo real. Osterior envio a contratante partidio profissional ou em área ofrer alterações e edições com as. Em hipótese alguma a coro façam, serão de sua inteira	pós a assinatura do contra des sem a devida autorizaç e circulação local, regiona ante autorização expressa 218 ia da contratante os boleti eveículo atendendo a todas o, sendo a documentação nte, devendo ser emitido u izado na zona urbana e rur 36 unto tema para produção a contratada então gravará a podendo ser recusado p udio e imagem. A contrata os e outros que venha a ge er ônus. A contratada deve designer. 24 rerá utilizar pessoal técni os eventos e outras matér a revisão e avaliação, apó es externas, possuir qualida a finalidade de melhora utratada poderá se utilizar responsabilidade eximindo





	COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pes resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e ava vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exir dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminado	e outras matérias inerentes, pode comunicará a contratada o ass aliação, após o texto aprovado possuir qualidade sonora boa, de melhorar a qualidade de áu e utilizar de áudios, fotos, vídeo nindo a contratante de quaisque	lendo em casos excepcionais sunto tema para produção de a contratada então gravará o , podendo ser recusado pela udio e imagem. A contratada os e outros que venha a gerar er ônus. A contratada deverá
9	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA	Serviço	24.0
	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LI INTERATIVA - Especificações: A contratada deverá utilizar pessoal técnico que gravação/transmissão com qualidade Full HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key, contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerent imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a contriproduzir o roteiro e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o rote vivo, a transmissão poderá ser realizado em estúdio profissional ou em áreas externa poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, casc contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equi editor de imagem e vídeo, designer. A transmissão será feita em mídia oficial do muni transmissão poderá ser realizada em outros portais mediante autorização da contratante.	nalificado bem como equipan Teleprompter, microfones sem es, podendo em casos exce- atada o assunto tema para prod eiro aprovado a contratada enta as, possuir qualidade sonora e imagem. Em hipótese alguma a o o façam, serão de sua inteira pe técnica composta por cineg icípio sendo a responsabilidade	nentos sendo filmadoras de fio de mão e de lapela. A pcionais serem convocados ução da live, a contratada irá fio realizará a transmissão ao de imagem boa. A captação contratada poderá se utilizar responsabilidade eximindo a rafista, repórter, iluminador,

MANIFESTANTE: Sec.do Trabalho e Assistencia Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINUTOS, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO AM E FM	Serviço	110.0		
	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINU				
	ESPECIFICAÇÕES: O boletim será divulgado conforme a necessidade do contratante,	•	•		
	e vezes que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudar	, ,	0 3 . 1		
	comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo	0 /1			
	divulgados em horário comercial e/ou horário de audiência radiofônica, no mínimo 03 (três) vezes por semana deverá	ser disponibilizado o horário		
	de meio dia para divulgação.				
	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA)				
2	SEGUNDOS, ATRAVÉS DE EMISSORAS DE RÁDIO	Serviço	328.0		
	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) S	EGUNDOS, ATRAVÉS DE 1	EMISSORAS DE RÁDIO -		
	ESPECIFICAÇÕES: O spot será divulgado conforme a necessidade do contratante, rep	assando semanalmente a contr	atada a relação de horários e		
	vezes que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudano	ças emergenciais na grade de	divulgação, que deverá ser		
	comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo l	ocal e regional.			
3	DIVULGAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTÍCIAS, FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E BLOGS)	Serviço	32.0		
	DIVULGAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTÍCIAS, FACEBOOK, INS	STAGRAM, TWITTER E BLO	OGS) - ESPECIFICAÇÕES:		
	Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins,	spots, vídeos institucionais,	filmagens, fotos e matérias		
	produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará estritamente nas redes sociais institucionais, tais como: Facebook, Instagram,				
	Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizados os links bem como acesso após a assinatura do contrato, toda e qualquer				
	divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da contratante, eventuais divulgações sem a devida autorização da contratante				
	poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em mídia impressa se dará em jornal de circulação local, regional e estadual de				
	acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação só poderá ser real	lizada mediante autorização exp	pressa da contratante.		
4	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM MÍDIA DIGITAL E/OU IMPRESSAS EM JORNAIS	Serviço	32.0		
	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM	MÍDIA DIGITAL E/OU IM	PRESSAS EM JORNAIS -		
	ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins, spots, vídeos institucionais, filmagens,				
	fotos e matérias produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará				
	Facebook, Instagram, Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizado	os os links bem como acesso a	pós a assinatura do contrato,		
	toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da c		•		
	da contratante poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em mídi	ia impressa se dará em jornal d	e circulação local, regional e		



\mathbf{PMBV}



	contratante.
5	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE Hora 164.0
	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE - ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins, spots, vídeos institucionais (áudio), filmagens (áudio) e matérias (áudio) produzidos pela contratada. Será utilizado veículo atendendo a todas as exigências e normas do Código de Trânsito brasileiro e ao órgão competente, com motorista habilitado para o veículo, sendo a documentação do veículo bem como do motorista válidas e regulares, deverá ter som com potência de acordo com a legislação vigente, devendo ser emitido um alvará de funcionamento local, o percurso será definido de acordo com a necessidade da contratante, podendo ser realizado na zona urbana e rural, ou seja, em todo o território do Município.
6	PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL Serviço 28.0
	PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL - ESPECIFICAÇÕES: A contratante comunicará a contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminador, editor de imagem e vídeo e designer.
7	FILMAGEM E FOTOS AÉREAS (DRONE OU OUTRO SIMILAR) Serviço 12.0
	FILMAGEM E FOTOS AÉREAS (DRONE OU OUTRO SIMILAR) - ESPECIFICAÇÕES: A contratada deverá utilizar pessoal técnico qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, editor de imagem e vídeo, designer, operador (piloto) de drone autorizado, drone devidamente autorizado.
8	COBERTURA FOTOGRÁFICA Serviço 32.0
	COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pessoal técnico qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a contratada o assunto tema para produção de foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminador, editor de imagem e vídeo, designer.
9	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA 8.0
	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA - Especificações: A contratada deverá utilizar pessoal técnico qualificado bem como equipamentos sendo filmadoras de gravação/transmissão com qualidade Full HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key, Teleprompter, microfones sem fio de mão e de lapela. A contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a contratada o assunto tema para produção da live, a contratada irá produzir o roteiro e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o roteiro aprovado a contratada então realizará a transmissão ao vivo, a transmissão poderá ser realizado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora e de imagem boa. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminador, editor de imagem e vídeo, designer. A transmissão será feita em mídia oficial do município sendo a responsabilidade da internet da contratada. A transmissão poderá ser realizada em outros portais mediante autorização da contratante.

MANIFESTANTE: Sec. de Infraestrutura e Rec. Hidricos

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINUTOS, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO AM E FM	Serviço	128.0





	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINU ESPECIFICAÇÕES: O boletim será divulgado conforme a necessidade do contratante, e vezes que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudar comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo divulgados em horário comercial e/ou horário de audiência radiofônica, no mínimo 03 (de meio dia para divulgação.	repassando semanalmente a co nças emergenciais na grade de o local e regional, preferencialr	ntratada a relação de horários e divulgação, que deverá ser nente os boletins deverão ser
2	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVÉS DE EMISSORAS DE RÁDIO	Serviço	400.0
	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) S ESPECIFICAÇÕES: O spot será divulgado conforme a necessidade do contratante, rep vezes que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudan comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo l	oassando semanalmente a contr ças emergenciais na grade de	ratada a relação de horários e
3	DIVULGAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTÍCIAS, FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E BLOGS) DIVULGAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTÍCIAS, FACEBOOK, IN	Serviço	32.0
	Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins, produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará estritamente nas re Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizados os links bem co divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da contratante, eve poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em mídia impressa se acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação só poderá ser real	des sociais institucionais, tais mo acesso após a assinatura e ntuais divulgações sem a devic e dará em jornal de circulação	como: Facebook, Instagram, do contrato, toda e qualquer da autorização da contratante local, regional e estadual de
4	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM MÍDIA DIGITAL E/OU IMPRESSAS EM JORNAIS	Serviço	32.0
	Facebook, Instagram, Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizado toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da contratante poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em míd estadual de acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação contratante.	contratante, eventuais divulgaç ia impressa se dará em jornal d	ões sem a devida autorização le circulação local, regional e
5	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE - ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados confor	Hora	218.0
	spots, vídeos institucionais (áudio), filmagens (áudio) e matérias (áudio) produzidos p exigências e normas do Código de Trânsito brasileiro e ao órgão competente, com mo veículo bem como do motorista válidas e regulares, deverá ter som com potência de alvará de funcionamento local, o percurso será definido de acordo com a necessidade d ou seja, em todo o território do Município.	ela contratada. Será utilizado torista habilitado para o veícul acordo com a legislação vige	veículo atendendo a todas as lo, sendo a documentação do nte, devendo ser emitido um
6	PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL	Serviço	36.0
	PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL - ESPECIFICAÇÕES: A contratante o vídeo, a contratada irá produzir o texto e posterior envio a contratante para revisão e av vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exin dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminado	raliação, após o texto aprovado possuir qualidade sonora boa de melhorar a qualidade de áo e utilizar de áudios, fotos, vídeo nindo a contratante de quaisqu	a contratada então gravará o , podendo ser recusado pela udio e imagem. A contratada os e outros que venha a gerar er ônus. A contratada deverá
7	FILMAGEM E FOTOS AÉREAS (DRONE OU OUTRO SIMILAR) FILMAGEM E FOTOS AÉREAS (DRONE OU OUTRO SIMILAR) - ESPECIF qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por que contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e p texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em e sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação podera é qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhet áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe to designer, operador (piloto) de drone autorizado, drone devidamente autorizado.	comunicará com antecedência estões de fatos em tempo real. osterior envio a contratante par stúdio profissional ou em área ofrer alterações e edições com as. Em hipótese alguma a cor o façam, serão de sua inteira	os eventos e outras matérias A contratante comunicará a ra revisão e avaliação, após o s externas, possuir qualidade a a finalidade de melhorar a atratada poderá se utilizar de responsabilidade eximindo a
0	,	Comition	22.2
8	COBERTURA FOTOGRAFICA	Serviço	32.0



\mathbf{PMBV}



	COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pes resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e ava vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exir dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminado	e outras matérias inerentes, pode comunicará a contratada o ass aliação, após o texto aprovado possuir qualidade sonora boa, de melhorar a qualidade de áu e utilizar de áudios, fotos, vídeo nindo a contratante de quaisque	lendo em casos excepcionais sunto tema para produção de a contratada então gravará o , podendo ser recusado pela udio e imagem. A contratada os e outros que venha a gerar er ônus. A contratada deverá
9	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA	Serviço	16.0
	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LI INTERATIVA - Especificações: A contratada deverá utilizar pessoal técnico que gravação/transmissão com qualidade Full HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key, contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerent imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a contriproduzir o roteiro e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o rote vivo, a transmissão poderá ser realizado em estúdio profissional ou em áreas externa poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, casc contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equi editor de imagem e vídeo, designer. A transmissão será feita em mídia oficial do muni transmissão poderá ser realizada em outros portais mediante autorização da contratante.	nalificado bem como equipan Teleprompter, microfones sem es, podendo em casos exce- atada o assunto tema para prod eiro aprovado a contratada enta as, possuir qualidade sonora e imagem. Em hipótese alguma a o o façam, serão de sua inteira pe técnica composta por cineg icípio sendo a responsabilidade	nentos sendo filmadoras de fio de mão e de lapela. A pcionais serem convocados ução da live, a contratada irá fio realizará a transmissão ao de imagem boa. A captação contratada poderá se utilizar responsabilidade eximindo a rafista, repórter, iluminador,

MANIFESTANTE: Secretaria do Esporte e Juventude

QTD	UND	DESCRIÇÃO	SEQ	
98.0	Serviço	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINUTOS, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO AM E FM	1	
		COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINI		
•	•	ESPECIFICAÇÕES: O boletim será divulgado conforme a necessidade do contratante,		
3 3 . 1	, ,	e vezes que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudar		
	0 /1	comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo		
ser disponibilizado o horário	três) vezes por semana deverá	divulgados em horário comercial e/ou horário de audiência radiofônica, no mínimo 03		
		de meio dia para divulgação.		
		PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA)		
328.0	Serviço	SEGUNDOS, ATRAVÉS DE EMISSORAS DE RÁDIO	2	
EMISSORAS DE RÁDIO -	EGUNDOS, ATRAVÉS DE I	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) S		
atada a relação de horários e	assando semanalmente a contr	ESPECIFICAÇÕES: O spot será divulgado conforme a necessidade do contratante, rej		
divulgação, que deverá ser	ças emergenciais na grade de	vezes que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudan		
	ocal e regional.	comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo		
32.0	Serviço	DIVULGAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTÍCIAS, FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E BLOGS)	3	
OGS) - ESPECIFICAÇÕES:	STAGRAM, TWITTER E BLO	DIVULGAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTÍCIAS, FACEBOOK, IN		
Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins, spots, vídeos institucionais, filmagens, fotos e matérias				
produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará estritamente nas redes sociais institucionais, tais como: Facebook, Instagram,				
Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizados os links bem como acesso após a assinatura do contrato, toda e qualquer				
divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da contratante, eventuais divulgações sem a devida autorização da contratante				
poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em mídia impressa se dará em jornal de circulação local, regional e estadual de				
pressa da contratante.	izada mediante autorização exp	acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação só poderá ser rea		
32.0	Serviço	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS	4	
DDECCAS EM IODNAIS	MÍDIA DICITAL E/OLLIM	EM MÍDIA DIGITAL E/OU IMPRESSAS EM JORNAIS		
DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM MÍDIA DIGITAL E/OU IMPRESSAS EM JORNAIS - ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins, spots, vídeos institucionais, filmagens,				
		fotos e matérias produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dar		
		Facebook, Instagram, Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizad		
•	o oo mmo oem como accoso a			
ões sem a devida autorização	ontratante, eventuais divulgaçõ	toda e qualquer divulgação devera expressamente autorizada por pessoa designada da o		
•		toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da da contratante poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em míd		





	contratante.		
5	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE - ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados confo	Hora	164
	spots, vídeos institucionais (áudio), filmagens (áudio) e matérias (áudio) produzidos exigências e normas do Código de Trânsito brasileiro e ao órgão competente, com m veículo bem como do motorista válidas e regulares, deverá ter som com potência do	pela contratada. Será utilizado otorista habilitado para o veícu	veículo atendendo a todas lo, sendo a documentação
	alvará de funcionamento local, o percurso será definido de acordo com a necessidade ou seja, em todo o território do Município.	da contratante, podendo ser real	lizado na zona urbana e rur
6	PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL - ESPECIFICAÇÕES: A contratante	Serviço comunicará a contratada o ass	30 sunto tema para produção
	vídeo, a contratada irá produzir o texto e posterior envio a contratante para revisão e a vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidad utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá s cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exi dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminado	possuir qualidade sonora boa e de melhorar a qualidade de á se utilizar de áudios, fotos, víde mindo a contratante de quaisqu	a, podendo ser recusado p udio e imagem. A contrata os e outros que venha a ge uer ônus. A contratada deve
7	FILMAGEM E FOTOS AÉREAS (DRONE OU OUTRO SIMILAR)	Serviço	44
	FILMAGEM E FOTOS AÉREAS (DRONE OU OUTRO SIMILAR) - ESPECI qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratant	-	-
	inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por qu contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em	estões de fatos em tempo real. posterior envio a contratante pa	. A contratante comunicará ra revisão e avaliação, apó
	sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá s qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhe áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, casc	sofrer alterações e edições com etas. Em hipótese alguma a con o o façam, serão de sua inteira	n a finalidade de melhora ntratada poderá se utilizar responsabilidade eximindo
	contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe designer, operador (piloto) de drone autorizado, drone devidamente autorizado.	tecnica composta por cinegraris	sta, editor de imagem e vid
8	COBERTURA FOTOGRÁFICA COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pe resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos	•	como equipamentos de a
8	COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pe	ssoal técnico qualificado bem e outras matérias inerentes, por e comunicará a contratada o as valiação, após o texto aprovado , possuir qualidade sonora boa e de melhorar a qualidade de á se utilizar de áudios, fotos, víde imindo a contratante de quaisqu	como equipamentos de a dendo em casos excepcior sunto tema para produção a contratada então gravar a, podendo ser recusado p udio e imagem. A contrat os e outros que venha a ge ter ônus. A contratada dev
	COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pe resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratant foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e av vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidad utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá s cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exi dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminado SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE	ssoal técnico qualificado bem e outras matérias inerentes, por e comunicará a contratada o as valiação, após o texto aprovado , possuir qualidade sonora boa e de melhorar a qualidade de á se utilizar de áudios, fotos, víde imindo a contratante de quaisqu	como equipamentos de a dendo em casos excepcion sunto tema para produção a contratada então gravara a, podendo ser recusado p udio e imagem. A contrata os e outros que venha a ge ter ônus. A contratada devi esigner.
	COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pe resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratant foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e av vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidad utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá s cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exi dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminac	ssoal técnico qualificado bem e outras matérias inerentes, pod e comunicará a contratada o as valiação, após o texto aprovado , possuir qualidade sonora boa e de melhorar a qualidade de á se utilizar de áudios, fotos, víde mindo a contratante de quaisqu lor, editor de imagem e vídeo, d Serviço IVE STREAMING) TEMPO ualificado bem como equipar	como equipamentos de a dendo em casos excepcion sunto tema para produção a contratada então gravara, podendo ser recusado pudio e imagem. A contratos e outros que venha a ge aer ônus. A contratada deviesigner. 1.2 REAL COM INTERFA mentos sendo filmadoras
	COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pe resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratant foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e av vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidad utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá s cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exi dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminac SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LINTERATIVA - Especificações: A contratada deverá utilizar pessoal técnico q gravação/transmissão com qualidade Full HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key, contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias ineren imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a cont produzir o roteiro e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o roteiro e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o roteiro envio a contratante para revisão e avaliação, após o roteiro envio a contratante para revisão e avaliação, após o roteiro envio a contratante para revisão e avaliação, após o roteiro envio a contratante para revisão e avaliação, após o roteiro envio a contratante para revisão e avaliação, após o roteiro envio a contratante para revisão e avaliação, após o roteiro envio a contratante para revisão e avaliação, após o roteiro envio a contratante para revisão e avaliação, após o roteiro envio a contratante para revisão e avaliação.	ssoal técnico qualificado bem e outras matérias inerentes, pod e comunicará a contratada o as valiação, após o texto aprovado n possuir qualidade sonora boa e de melhorar a qualidade de á se utilizar de áudios, fotos, víde- mindo a contratante de quaisque lor, editor de imagem e vídeo, d Serviço IVE STREAMING) TEMPO ualificado bem como equipar Teleprompter, microfones sem tes, podendo em casos exce- ratada o assunto tema para prod teiro aprovado a contratada enti-	como equipamentos de a dendo em casos excepcion sunto tema para produção a contratada então gravara, podendo ser recusado pudio e imagem. A contratos e outros que venha a gere ônus. A contratada develesigner. 1.2 REAL COM INTERFA mentos sendo filmadoras a fio de mão e de lapela. Expicionais serem convocadução da live, a contratada ão realizará a transmissão
	COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pe resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratant foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e av vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidad utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exidispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminados SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LINTERATIVA - Especificações: A contratada deverá utilizar pessoal técnico q gravação/transmissão com qualidade Full HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key, contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias ineren imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a cont produzir o roteiro e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o rovivo, a transmissão poderá ser realizado em estúdio profissional ou em áreas extern poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, cas	ssoal técnico qualificado bem e outras matérias inerentes, poc e comunicará a contratada o as raliação, após o texto aprovado , possuir qualidade sonora boa e de melhorar a qualidade de á te utilizar de áudios, fotos, víde timindo a contratante de quaisque lor, editor de imagem e vídeo, d Serviço IVE STREAMING) TEMPO ualificado bem como equipar Teleprompter, microfones sem tes, podendo em casos exce- tratada o assunto tema para prod teiro aprovado a contratada enti- tas, possuir qualidade sonora e imagem. Em hipótese alguma a so o façam, serão de sua inteira	como equipamentos de a dendo em casos excepcion sunto tema para produção a contratada então gravar, podendo ser recusado pudio e imagem. A contrat os e outros que venha a gener ônus. A contratada devesigner. 12. REAL COM INTERFA mentos sendo filmadoras nicio de mão e de lapela. Epcionais serem convocadução da live, a contratada ão realizará a transmissão de imagem boa. A captada contratada poderá se utili responsabilidade eximind
	COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pe resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratant foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e av vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidad utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exidispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminad SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LINTERATIVA - Especificações: A contratada deverá utilizar pessoal técnico q gravação/transmissão com qualidade Full HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key, contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias ineren imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a cont produzir o roteiro e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o rovivo, a transmissão poderá ser realizado em estúdio profissional ou em áreas extem poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e	ssoal técnico qualificado bem e outras matérias inerentes, pode comunicará a contratada o as raliação, após o texto aprovado , possuir qualidade sonora boa e de melhorar a qualidade de á se utilizar de áudios, fotos, víde mindo a contratante de quaisque lor, editor de imagem e vídeo, de Serviço IVE STREAMING) TEMPO ualificado bem como equipara Teleprompter, microfones serves, podendo em casos exceratada o assunto tema para proditeiro aprovado a contratada entias, possuir qualidade sonora e imagem. Em hipótese alguma a so o façam, serão de sua inteira ipe técnica composta por cineguicípio sendo a responsabilidade.	como equipamentos de a dendo em casos excepcion sunto tema para produção a contratada então gravara, podendo ser recusado pudio e imagem. A contrata os e outros que venha a ge ter ônus. A contratada deve esigner. 12 REAL COM INTERFAL mentos sendo filmadoras n fio de mão e de lapela. Epcionais serem convoca fução da live, a contratada ão realizará a transmissão de imagem boa. A captaça contratada poderá se utiliz responsabilidade eximindo grafista, repórter, iluminad
9	COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pe resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratant foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e av vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidad utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exidispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminados SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LINTERATIVA - Especificações: A contratada deverá utilizar pessoal técnico qualidade Full HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key, contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias ineren imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a controvivo, a transmissão poderá ser realizado em estúdio profissional ou em áreas extem poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, cas contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma eque editor de imagem e vídeo, designer. A transmissão será feita em mídia oficial do mur	ssoal técnico qualificado bem e outras matérias inerentes, pode comunicará a contratada o as raliação, após o texto aprovado , possuir qualidade sonora boa e de melhorar a qualidade de á se utilizar de áudios, fotos, víde mindo a contratante de quaisque lor, editor de imagem e vídeo, de Serviço IVE STREAMING) TEMPO ualificado bem como equipara Teleprompter, microfones serves, podendo em casos exceratada o assunto tema para proditeiro aprovado a contratada entias, possuir qualidade sonora e imagem. Em hipótese alguma a so o façam, serão de sua inteira ipe técnica composta por cineguicípio sendo a responsabilidade.	dendo em casos excepcion sunto tema para produção a contratada então gravará, podendo ser recusado pudio e imagem. A contrata os e outros que venha a ge ter ônus. A contratada deve esigner. 12 REAL COM INTERFAC mentos sendo filmadoras a fio de mão e de lapela. Epcionais serem convocada fução da live, a contratada do realizará a transmissão de imagem boa. A captaça a contratada poderá se utiliz responsabilidade eximindo grafista, repórter, iluminad
9	COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pe resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratant foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e av vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidad utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá sobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exidispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminados SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LINTERATIVA - Especificações: A contratada deverá utilizar pessoal técnico que gravação/transmissão com qualidade Full HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key, contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias ineren imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a cont produzir o roteiro e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o rovivo, a transmissão poderá ser realizado em estúdio profissional ou em áreas externo de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, cas contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma eque ditor de imagem e vídeo, designer. A transmissão será feita em mídia oficial do mur transmissão poderá ser realizada em outros portais mediante autorização da contratante SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE LIVE ESPORTIVA DE VÍDEO VIA	ssoal técnico qualificado bem e outras matérias inerentes, pode e comunicará a contratada o as raliação, após o texto aprovado a possuir qualidade sonora boa e de melhorar a qualidade de ás e utilizar de áudios, fotos, víde imindo a contratante de quaisquelor, editor de imagem e vídeo, do IVE STREAMING) TEMPO ualificado bem como equipar Teleprompter, microfones sem tes, podendo em casos excertada o assunto tema para produteiro aprovado a contratada entias, possuir qualidade sonora e imagem. Em hipótese alguma a so o façam, serão de sua inteira ipe técnica composta por cineguicípio sendo a responsabilidade e. Serviço Serviço NET (LIVE STREAMING) - loras de gravação/transmissão co. A contratante comunicará co.	como equipamentos de a dendo em casos excepcion sunto tema para produção a contratada então gravara, podendo ser recusado pudio e imagem. A contratado entre o contros que venha a gener ônus. A contratada deviesigner. 12 REAL COM INTERFAMENTO SENDO ENTERO ENTE
9	COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pe resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratant foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e av vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidad utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exidispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminados SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LINTERATIVA - Especificações: A contratada deverá utilizar pessoal técnico q gravação/transmissão com qualidade Full HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key, contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias ineren imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a cont produzir o roteiro e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o rovivo, a transmissão poderá ser realizado em estúdio profissional ou em áreas extern poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, cas contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equ editor de imagem e vídeo, designer. A transmissão será feita em mídia oficial do mur transmissão poderá ser realizada em outros portais mediante autorização da contratante SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE LIVE ESPORTIVA DE VÍDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE LIVE ESPORTIVA DE VÍDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING)	ssoal técnico qualificado bem e outras matérias inerentes, pode comunicará a contratada o as raliação, após o texto aprovado possuir qualidade sonora boa e de melhorar a qualidade de á se utilizar de áudios, fotos, víde mindo a contratante de quaisque lor, editor de imagem e vídeo, de lor, editor de imagem como equipar Teleprompter, microfones serce tes, podendo em casos exceratada o assunto tema para prodetero aprovado a contratada entias, possuir qualidade sonora e imagem. Em hipótese alguma a so o façam, serão de sua inteira ipe técnica composta por cineguicípio sendo a responsabilidade en lor, esta de gravação/transmissão con la CLIVE STREAMING) - loras de gravação/transmissão con tamente, por questões de fatos o camente, por questões de fatos o camente de questões de fatos o camente de que de fatos o camente de que de fatos o cament	como equipamentos de adendo em casos excepcior sunto tema para produção a contratada então gravar a podendo ser recusado pudio e imagem. A contrat os e outros que venha a gere ônus. A contratada devesigner. 1: REAL COM INTERFA mentos sendo filmadoras a fio de mão e de lapela epcionais serem convoca dução da live, a contratada de responsabilidade eximind grafista, repórter, iluminado e da internet da contratada de da internet da contratada con qualidade Full HD e em antecedência os evento em tempo real. A contrate edições com a finalidade os e outros que venha a gere ônus. A contratada dever ônus.





realizada em outros portais mediante autorização da contratante.

MANIFESTANTE: Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINUTOS, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO AM E FM	Serviço	98.		
	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINU ESPECIFICAÇÕES: O boletim será divulgado conforme a necessidade do contratante, r e vezes que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudan	epassando semanalmente a co	ntratada a relação de horário		
	comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo divulgados em horário comercial e/ou horário de audiência radiofônica, no mínimo 03 (de meio dia para divulgação.	local e regional, preferencialr	nente os boletins deverão s		
2	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVÉS DE EMISSORAS DE RÁDIO	Serviço	328.		
	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SI ESPECIFICAÇÕES: O spot será divulgado conforme a necessidade do contratante, rep				
	vezes que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudano comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo lo	-	divulgação, que deverá se		
3	DIVULGAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTÍCIAS, FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E BLOGS)	Serviço	32.		
	DIVULGAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTÍCIAS, FACEBOOK, INS Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins,				
	produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará estritamente nas rec Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizados os links bem cor	les sociais institucionais, tais	como: Facebook, Instagran		
	divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da contratante, ever	•			
	poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em mídia impressa se acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação só poderá ser real		-		
4	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM MÍDIA DIGITAL E/OU IMPRESSAS EM JORNAIS	Serviço	32		
	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da control de conveniência de control de conveniência de control de conveniencia de con				
	fotos e matérias produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará	•	_		
	Facebook, Instagram, Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizado toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da c		-		
	da contratante poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em mídi-	a impressa se dará em jornal d	le circulação local, regional		
	estadual de acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação s contratante.	ó poderá ser realizada media	ante autorização expressa o		
5	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE	Hora	164		
	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE - ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conformente vídos institucionais (áudio), filmagos (áudio) a matérias (áudio) produzidos por				
	spots, vídeos institucionais (áudio), filmagens (áudio) e matérias (áudio) produzidos pela contratada. Será utilizado veículo atendendo a todas exigências e normas do Código de Trânsito brasileiro e ao órgão competente, com motorista habilitado para o veículo, sendo a documentação d				
	veículo bem como do motorista válidas e regulares, deverá ter som com potência de alvará de funcionamento local, o percurso será definido de acordo com a necessidade da				
	ou seja, em todo o território do Município.	r contratante, podendo ser rear	izado na zona urbana e rura		
6	PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL	Serviço	28		
	PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL - ESPECIFICAÇÕES: A contratante co				
	vídeo, a contratada irá produzir o texto e posterior envio a contratante para revisão e ava vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas,		_		
	contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade	ue memorar a quantidade de ai			
		utilizar de áudios, fotos, vídeo indo a contratante de quaisqu	os e outros que venha a gera er ônus. A contratada dever		
7	contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exim	utilizar de áudios, fotos, vídec indo a contratante de quaisqu r, editor de imagem e vídeo e o Serviço	os e outros que venha a gere er ônus. A contratada dever designer.		



\mathbf{PMBV}



	contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e p texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em e sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá se qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhet áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe to designer, operador (piloto) de drone autorizado, drone devidamente autorizado.	stúdio profissional ou em área ofrer alterações e edições com tas. Em hipótese alguma a cor o façam, serão de sua inteira	s externas, possuir qualidade a a finalidade de melhorar a atratada poderá se utilizar de responsabilidade eximindo a
8	COBERTURA FOTOGRÁFICA	Serviço	32.0
	resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e ava vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exin dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminado	comunicará a contratada o as: aliação, após o texto aprovado possuir qualidade sonora boa de melhorar a qualidade de áo e utilizar de áudios, fotos, vídeo nindo a contratante de quaisqu	sunto tema para produção de a contratada então gravará o , podendo ser recusado pela udio e imagem. A contratada os e outros que venha a gerai er ônus. A contratada deverá
9	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA	Serviço	12.0
	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LI INTERATIVA - Especificações: A contratada deverá utilizar pessoal técnico qu gravação/transmissão com qualidade Full HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key, 7	alificado bem como equipan	nentos sendo filmadoras d

MANIFESTANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINUTOS, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO AM E FM	Serviço	66.0
	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINU ESPECIFICAÇÕES: O boletim será divulgado conforme a necessidade do contratante, r e vezes que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudan comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo divulgados em horário comercial e/ou horário de audiência radiofônica, no mínimo 03 (de meio dia para divulgação.	repassando semanalmente a co iças emergenciais na grade de local e regional, preferencialm	ntratada a relação de horários divulgação, que deverá ser nente os boletins deverão ser
2	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVÉS DE EMISSORAS DE RÁDIO	Serviço	328.0
	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SI ESPECIFICAÇÕES: O spot será divulgado conforme a necessidade do contratante, rep vezes que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudanç comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo lo	assando semanalmente a contr ças emergenciais na grade de	atada a relação de horários e
3			
3	DIVULGAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTÍCIAS, FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E BLOGS)	Serviço	32.0





4	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM MÍDIA DIGITAL E/OU IMPRESSAS EM JORNAIS	Serviço	32.		
	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da con fotos a matérias produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dar	tratante os boletins, spots, víd	leos institucionais, filmagen		
	fotos e matérias produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará estritamente nas redes sociais institucionais, tais como Facebook, Instagram, Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizados os links bem como acesso após a assinatura do contrato toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da contratante, eventuais divulgações sem a devida autorizaçã				
	da contratante poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em míd estadual de acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação contratante.	ia impressa se dará em jornal c	de circulação local, regional		
_					
5	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE - ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados confor spots, vídeos institucionais (áudio), filmagens (áudio) e matérias (áudio) produzidos pexigências e normas do Código de Trânsito brasileiro e ao órgão competente, com mo veículo bem como do motorista válidas e regulares, deverá ter som com potência de alvará de funcionamento local, o percurso será definido de acordo com a necessidade do ou seja, em todo o território do Município.	ela contratada. Será utilizado otorista habilitado para o veícu acordo com a legislação vige	veículo atendendo a todas a lo, sendo a documentação d ente, devendo ser emitido u		
6	PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL	Serviço	28.		
	PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL - ESPECIFICAÇÕES: A contratante of				
	vídeo, a contratada irá produzir o texto e posterior envio a contratante para revisão e av		_		
	vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado po contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. A contrata utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a ger cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. A contratada deve				
	dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminado	or, editor de imagem e video e	uesigner.		
7	FILMAGEM E FOTOS AÉREAS (DRONE OU OUTRO SIMILAR) FILMAGEM E FOTOS AÉREAS (DRONE OU OUTRO SIMILAR) - ESPECIFICAÇÕES: A contratada deverá utilizar pessoal técn qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matér inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicara contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, apó texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualida sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhora				
	qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por que contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e p texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em e sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá se	comunicará com antecedência estões de fatos em tempo real, osterior envio a contratante pa estúdio profissional ou em área ofrer alterações e edições con	a os eventos e outras matéri. . A contratante comunicará ıra revisão e avaliação, após as externas, possuir qualida n a finalidade de melhorar		
	qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por que contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e p texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em e	comunicará com antecedência estões de fatos em tempo real, osterior envio a contratante pa estúdio profissional ou em área ofrer alterações e edições con tas. Em hipótese alguma a cor o façam, serão de sua inteira	a os eventos e outras matéria. A contratante comunicará ara revisão e avaliação, após as externas, possuir qualidad a finalidade de melhorar ntratada poderá se utilizar o responsabilidade eximindo		
8	qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por que contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e p texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em e sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá se qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhei áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe to	comunicará com antecedência estões de fatos em tempo real, osterior envio a contratante pa estúdio profissional ou em área ofrer alterações e edições con tas. Em hipótese alguma a cor o façam, serão de sua inteira	a os eventos e outras matéria. A contratante comunicará ara revisão e avaliação, após as externas, possuir qualidad a finalidade de melhorar ntratada poderá se utilizar o responsabilidade eximindo		
8	qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por que contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e p texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em e sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhet áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe t designer, operador (piloto) de drone autorizado, drone devidamente autorizado. COBERTURA FOTOGRÁFICA COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pes	comunicará com antecedência estões de fatos em tempo real. osterior envio a contratante pa stúdio profissional ou em área ofrer alterações e edições con tas. Em hipótese alguma a cor o façam, serão de sua inteira écnica composta por cinegrafis Serviço soal técnico qualificado bem	a os eventos e outras matéri. A contratante comunicará ra revisão e avaliação, após as externas, possuir qualidar na finalidade de melhorar responsabilidade eximindo sta, editor de imagem e víde 32 como equipamentos de al		
8	qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por que contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e p texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em e sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá se qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhei áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe te designer, operador (piloto) de drone autorizado, drone devidamente autorizado. COBERTURA FOTOGRÁFICA COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pes resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e	comunicará com antecedência estões de fatos em tempo real. osterior envio a contratante pa stúdio profissional ou em área ofrer alterações e edições con tas. Em hipótese alguma a cor o façam, serão de sua inteira écnica composta por cinegrafis Serviço soal técnico qualificado bem e outras matérias inerentes, pod	a os eventos e outras matéri. A contratante comunicará ra revisão e avaliação, após as externas, possuir qualidan a finalidade de melhorar ntratada poderá se utilizar responsabilidade eximindo sta, editor de imagem e víde acomo equipamentos de al dendo em casos excepciona		
8	qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por que contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e p texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em es sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá se qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhet áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe t designer, operador (piloto) de drone autorizado, drone devidamente autorizado. COBERTURA FOTOGRÁFICA COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pes resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e ava vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se	comunicará com antecedência estões de fatos em tempo real. sosterior envio a contratante pa estúdio profissional ou em área ofrer alterações e edições con tas. Em hipótese alguma a coi o façam, serão de sua inteira écnica composta por cinegrafis encica composta por cinegrafis en outras matérias inerentes, por comunicará a contratada o as aliação, após o texto aprovado possuir qualidade sonora boa de melhorar a qualidade de á e utilizar de áudios, fotos, víde	a os eventos e outras matéri. A contratante comunicará ra revisão e avaliação, após as externas, possuir qualidan a finalidade de melhorar ntratada poderá se utilizar responsabilidade eximindo sta, editor de imagem e víde como equipamentos de al dendo em casos excepciona a contratada então gravará a, podendo ser recusado pe utilio e imagem. A contrata os e outros que venha a ger		
8	qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por que contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e p texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em e sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá se qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhei áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe t designer, operador (piloto) de drone autorizado, drone devidamente autorizado. COBERTURA FOTOGRÁFICA COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pes resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e ava vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade	comunicará com antecedência estões de fatos em tempo real. sosterior envio a contratante pa estúdio profissional ou em área ofrer alterações e edições con tas. Em hipótese alguma a cor o façam, serão de sua inteira écnica composta por cinegrafis encica composta por cinegrafis en outras matérias inerentes, por e comunicará a contratada o as aliação, após o texto aprovado possuir qualidade sonora boa de melhorar a qualidade de á e utilizar de áudios, fotos, víde nindo a contratante de quaisqu	a os eventos e outras matéri. A contratante comunicará ra revisão e avaliação, após as externas, possuir qualidan a finalidade de melhorar ntratada poderá se utilizar responsabilidade eximindo sta, editor de imagem e víde como equipamentos de al dendo em casos excepciona a contratada então gravará a, podendo ser recusado pe utilio e imagem. A contrata os e outros que venha a gener ônus. A contratada deve		
8	qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por que contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e p texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em e sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá se qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhet áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe tesigner, operador (piloto) de drone autorizado, drone devidamente autorizado. COBERTURA FOTOGRÁFICA COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pes resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e ava vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exir dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminado SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE	comunicará com antecedência estões de fatos em tempo real. sosterior envio a contratante pa estúdio profissional ou em área ofrer alterações e edições con tas. Em hipótese alguma a cor o façam, serão de sua inteira écnica composta por cinegrafis encica composta por cinegrafis en outras matérias inerentes, por e comunicará a contratada o as aliação, após o texto aprovado possuir qualidade sonora boa de melhorar a qualidade de á e utilizar de áudios, fotos, víde nindo a contratante de quaisqu	a os eventos e outras matéri. A contratante comunicará ira revisão e avaliação, após as externas, possuir qualidan a finalidade de melhorar intratada poderá se utilizar responsabilidade eximindo sta, editor de imagem e víde dendo em casos excepciona sunto tema para produção a contratada então gravará a, podendo ser recusado pe judio e imagem. A contrata os e outros que venha a ger ler ônus. A contratada deve lesigner.		
	qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por que contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e p texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em e sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá se qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhei áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe t designer, operador (piloto) de drone autorizado, drone devidamente autorizado. COBERTURA FOTOGRÁFICA COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pes resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e avo vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exir dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminado SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA	comunicará com antecedência estões de fatos em tempo real. sosterior envio a contratante pa stúdio profissional ou em área ofrer alterações e edições con tas. Em hipótese alguma a cor o façam, serão de sua inteira écnica composta por cinegrafis Serviço soal técnico qualificado bem e outras matérias inerentes, por e comunicará a contratada o as aliação, após o texto aprovado possuir qualidade sonora boa de melhorar a qualidade de á e utilizar de áudios, fotos, víde nindo a contratante de quaisquor, editor de imagem e vídeo, do Serviço VE STREAMING) TEMPO alificado bem como equipar	a os eventos e outras matéri. A contratante comunicará ra revisão e avaliação, após as externas, possuir qualidan a finalidade de melhorar ntratada poderá se utilizar responsabilidade eximindo sta, editor de imagem e víde como equipamentos de al dendo em casos excepciona a contratada então gravará a, podendo ser recusado pe udio e imagem. A contrata os e outros que venha a ger ler ônus. A contratada deve lesigner. 8 REAL COM INTERFAC mentos sendo filmadoras		
	qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por que contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e p texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em e sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá se qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhei áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe t designer, operador (piloto) de drone autorizado, drone devidamente autorizado. COBERTURA FOTOGRÁFICA COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pes resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e ava vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exir dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminado SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL	comunicará com antecedência estões de fatos em tempo real. sosterior envio a contratante pa estúdio profissional ou em área ofrer alterações e edições con tas. Em hipótese alguma a coi o façam, serão de sua inteira écnica composta por cinegrafis Serviço soal técnico qualificado bem e outras matérias inerentes, por e comunicará a contratada o as aliação, após o texto aprovado possuir qualidade sonora boa de melhorar a qualidade de á e utilizar de áudios, fotos, víde mindo a contratante de quaisquor, editor de imagem e vídeo, de Serviço VE STREAMING) TEMPO talificado bem como equipar Teleprompter, microfones sem es, podendo em casos exceatada o assunto tema para procesars.	a os eventos e outras matéri. A contratante comunicará ira revisão e avaliação, após as externas, possuir qualidam a finalidade de melhorar intratada poderá se utilizar o responsabilidade eximindo sta, editor de imagem e víde adendo em casos excepciona issunto tema para produção o a contratada então gravará a, podendo ser recusado pe audio e imagem. A contratado e imagem. Se outros que venha a geriar fonus. A contratada deve designer.		
	qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por que contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e p texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em e sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá se qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhei áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe t designer, operador (piloto) de drone autorizado, drone devidamente autorizado. COBERTURA FOTOGRÁFICA COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pes resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e ava vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade exir dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminado SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LI INTERATIVA - Especificações: A contratada deverá utilizar pessoal técnico que gravação/transmissão com qualidade Full HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key, contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerente contratant	comunicará com antecedência estões de fatos em tempo real. osterior envio a contratante pa stúdio profissional ou em área ofrer alterações e edições con tas. Em hipótese alguma a cot o façam, serão de sua inteira écnica composta por cinegrafis Serviço soal técnico qualificado bem e outras matérias inerentes, por comunicará a contratada o as aliação, após o texto aprovado possuir qualidade sonora boa de melhorar a qualidade de á e utilizar de áudios, fotos, víde mindo a contratante de quaisquor, editor de imagem e vídeo, de Serviço VE STREAMING) TEMPO talificado bem como equipara Teleprompter, microfones sem es, podendo em casos exceatada o assunto tema para proceiro aprovado a contratada entes, possuir qualidade sonora e	a os eventos e outras matéri. A contratante comunicará ra revisão e avaliação, após as externas, possuir qualidan a finalidade de melhorar utratada poderá se utilizar responsabilidade eximindo sta, editor de imagem e víde de d		





MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educacao

EQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD			
1	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINUTOS, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO AM E FM	Serviço	128.0			
	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINU	JTOS, ATRAVÉS DE EMISSO	DRA DE RÁDIO AM E FM			
	ESPECIFICAÇÕES: O boletim será divulgado conforme a necessidade do contratante, repassando semanalmente a contratada a relação de horário					
	e vezes que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudanças emergenciais na grade de divulgação, que deverá ser					
	comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo	local e regional, preferencialm	nente os boletins deverão se			
	divulgados em horário comercial e/ou horário de audiência radiofônica, no mínimo 03 (três) vezes por semana deverá	ser disponibilizado o horári			
	de meio dia para divulgação.					
2	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVÉS DE EMISSORAS DE RÁDIO	Serviço	400.			
	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SI	FCUNDOS ATRAVÉS DE F	EMISSORAS DE RÁDIO			
	ESPECIFICAÇÕES: O spot será divulgado conforme a necessidade do contratante, rep					
	vezes que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudanç		•			
	comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo lo		arvaigação, que acvera se			
3	DIVULGAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTÍCIAS, FACEBOOK,	Serviço	32.			
	INSTAGRAM, TWITTER E BLOGS)	Sei viço	32.			
	DIVULGAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTÍCIAS, FACEBOOK, INS					
	Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins,	-	-			
	produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará estritamente nas rec		_			
	Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizados os links bem cor	-				
	divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da contratante, ever		-			
	poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em mídia impressa se	,	. •			
	acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação só poderá ser real	uzada mediante autorização exp	oressa da contratante.			
4	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM MÍDIA DIGITAL E/OU IMPRESSAS EM JORNAIS	Serviço	32.			
	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM	MÍDIA DIGITAL E/OU IM	PRESSAS EM JORNAIS			
	ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da cont	ratante os boletins, spots, víde	os institucionais, filmagen			
	fotos e matérias produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará	i estritamente nas redes socia	is institucionais, tais como			
	Facebook, Instagram, Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizado	os os links bem como acesso a	pós a assinatura do contrato			
	toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da c	contratante, eventuais divulgaçõ	ies sem a devida autorizaçã			
	da contratante poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em mídi	•				
	estadual de acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação s	só poderá ser realizada media	nte autorização expressa o			
	contratante.					
5	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE	Hora	218.			
	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE - ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conform					
	spots, vídeos institucionais (áudio), filmagens (áudio) e matérias (áudio) produzidos pela contratada. Será utilizado veículo atendendo a todas					
	exigências e normas do Código de Trânsito brasileiro e ao órgão competente, com motorista habilitado para o veículo, sendo a documentação					
	veículo bem como do motorista válidas e regulares, deverá ter som com potência de					
	alvará de funcionamento local, o percurso será definido de acordo com a necessidade de ou seja, em todo o território do Município.	a contratante, podendo ser reali	zado na zona urbana e rura			
6	PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL	Serviço	36.			
	PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL - ESPECIFICAÇÕES: A contratante co	omunicará a contratada o assu	into tema para produção d			
	vídeo, a contratada irá produzir o texto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o texto aprovado a contratada então gravará					
	vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado pe					
	contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. A contrata					
	utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a ger					
	cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. A contratada deve					
	dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminador, editor de imagem e vídeo e designer.					
7	FILMAGEM E FOTOS AÉREAS (DRONE OU OUTRO SIMILAR)	Serviço	30			
	FILMAGEM E FOTOS AÈREAS (DRONE OU OUTRO SIMILAR) - ESPECIFI	-	-			
	qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matério					
	inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicar					
	contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, apó					
	texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em es	stúdio profissional ou em áreas	s externas, possuir qualida			
	texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em es sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá so	stúdio profissional ou em áreas vfrer alterações e edições com	s externas, possuir qualidad a finalidade de melhorar			
	texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em es	stúdio profissional ou em áreas frer alterações e edições com as. Em hipótese alguma a con	s externas, possuir qualida a finalidade de melhorar tratada poderá se utilizar			





	contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe to designer, operador (piloto) de drone autorizado, drone devidamente autorizado.	écnica composta por cinegrafis	ta, editor de imagem e víde		
8	COBERTURA FOTOGRÁFICA	Serviço	32		
	COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pess resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e	outras matérias inerentes, pod	lendo em casos excepcion		
	serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a contratada o assunto tema para produção foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o texto aprovado a contratada então gravar vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado profissional de contratada en fato profissional de contratada en				
	contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. A contrat utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a ge cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. A contratada dev dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminador, editor de imagem e vídeo, designer.				
9	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA	Serviço	24		
9	The state of the s	VE STREAMING) TEMPO			

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	,	QID	OIND	V. 01111	***************************************
1	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINUTOS, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO AM E FM	854.0	Serviço	228,33	194.993,82
ESPECIF	URA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLET ICAÇÕES: O boletim será divulgado conform de horários e vezes que o mesmo deverá se	e a necessidade	do contratante, rep	assando semanalmei	nte a contratada a
grade de	e divulgação, que deverá ser comunicada a regional, preferencialmente os boletins de	contratada, as r	ádios a serem divul	lgada(s) deverá ter a	alcance no mínimo
	ica, no mínimo 03 (três) vezes por semana de				
2	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVÉS DE EMISSORAS DE RÁDIO	2840.0	Serviço	135,00	383.400,00
PRODUC	ÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNI	MO DE 30 (TRI	NTA) SEGUNDOS. A	TRAVÉS DE EMISSO	RAS DE RÁDIO -
	ICAÇÕES: O spot será divulgado conforme				
	de horários e vezes que o mesmo deverá se				
	e divulgação, que deverá ser comunicada a	contratada, as r	ádios a serem divul	lgada(s) deverá ter a	lcance no mínimo
local e re					
3	DIVULGAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTÍCIAS, FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E BLOGS)	256.0	Serviço	1.543,72	395.192,32
DIVULGA	AÇÃO EM MÍDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTÍCIA	AS, FACEBOOK,	NSTAGRAM, TWITTE	R E BLOGS) - ESPEC	IFICAÇÕES: Serão
utilizado	os conforme a necessidade e conveniência o	da contratante d	s boletins, spots, vi	deos institucionais,	filmagens, fotos e
	s produzidos pela contratada, a divulgação e				
	acebook, Instagram, Twitter e site oficial, e o				
	ira do contrato, toda e qualquer divulgação				
	is divulgações sem a devida autorização				
	ão em mídia impressa se dará em jornal d				
contrata	inte. Toda e qualquer divulgação só poderá se	i realizada iffedi	ance autorização exp	Jiessa da Contratante	: .
4	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM MÍDIA	256.0	Serviço	2.016,67	516.267,52





DIGITAL E/OU IMPRESSAS EM JORNAIS

DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM MÍDIA DIGITAL E/OU IMPRESSAS EM JORNAIS - ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins, spots, vídeos institucionais, filmagens, fotos e matérias produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará estritamente nas redes sociais institucionais, tais como: Facebook, Instagram, Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizados os links bem como acesso após a assinatura do contrato, toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da contratante, eventuais divulgações sem a devida autorização da contratante poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em mídia impressa se dará em jornal de circulação local, regional e estadual de acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação só poderá ser realizada mediante autorização expressa da contratante.

5 DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE

1402.0

Hora

151.91

212.977.82

DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE - ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins, spots, vídeos institucionais (áudio), filmagens (áudio) e matérias (áudio) produzidos pela contratada. Será utilizado veículo atendendo a todas as exigências e normas do Código de Trânsito brasileiro e ao órgão competente, com motorista habilitado para o veículo, sendo a documentação do veículo bem como do motorista válidas e regulares, deverá ter som com potência de acordo com a legislação vigente, devendo ser emitido um alvará de funcionamento local, o percurso será definido de acordo com a necessidade da contratante, podendo ser realizado na zona urbana e rural, ou seja, em todo o território do Município.

6 PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL

250.0 Serviço

0

123.33

105.832,50

PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL - ESPECIFICAÇÕES: A contratante comunicará a contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminador, editor de imagem e vídeo e designer.

7 FILMAGEM E FOTOS AÉREAS (DRONE OU OUTRO SIMILAR)

212.0

Serviç

557,2

118.126.4

FILMAGEM E FOTOS AÉREAS (DRONE OU OUTRO SIMILAR) - ESPECIFICAÇÕES: A contratada deverá utilizar pessoal técnico qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, editor de imagem e vídeo, designer, operador (piloto) de drone autorizado, drone devidamente autorizado.

8 COBERTURA FOTOGRÁFICA

256.0

Servico

307 5

78.720,00

COBERTURA FOTOGRÁFICA - Especificações: A contratada deverá utilizar pessoal técnico qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a contratada o assunto tema para produção de foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminador, editor de imagem e vídeo, designer.

9

SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA

116.0

Serviço

2.155,00

249.980,00

SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA - Especificações: A contratada deverá utilizar pessoal técnico qualificado bem como equipamentos sendo filmadoras de gravação/transmissão com qualidade Full HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key, Teleprompter, microfones sem fio de mão e de lapela. A contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a contratada o assunto tema para produção da live, a contratada irá produzir o roteiro e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o roteiro aprovado a contratada então realizará a transmissão ao vivo, a transmissão poderá ser realizado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora e de imagem boa. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminador, editor de imagem e vídeo, designer. A transmissão será feita em mídia oficial do município sendo a responsabilidade da internet da contratada. A transmissão poderá ser realizada em outros portais mediante autorização da contratante.

SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE LIVE ESPORTIVA DE VÍDEO VIA INTERNET

209.0

Serviço

2.680,00

560.120,00





(LIVE STREAMING)

SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE LIVE ESPORTIVA DE VÍDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) - Especificações: A contratada deverá utilizar pessoal técnico qualificado bem como equipamentos sendo filmadoras de gravação/transmissão com qualidade Full HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key, Teleprompter, microfones sem fio de mão e de lapela. A contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a contratada com antecedência dos dias e horários dos jogos . A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, narrador, comentarista, iluminador, editor de imagem e vídeo, designer. A transmissão será feita em mídia oficial do município sendo a responsabilidade da internet da contratada. A transmissão poderá ser realizada em outros portais mediante autorização da contratante.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.815.610,38 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e dez reais e trinta e oito centavos).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema deregistro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo para execução do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. O local de entrega dos serviços é na Assessoria de Comunicação, que fica localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, no seguinte endereço: Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro Boa Viagem/CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5° do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PMBV



- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n^0 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PMBV



- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.3.1. Pessoa Jurídica: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional dos sócios.
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n^{o} 5.764, de 16 de dezembro 1971.



- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
 - III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) \div (Passivo Circulante).
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social



8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .
- 8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:
- I os quantitativos e os saldos;
- II as solicitações de adesão; e
- III o remanejamento das quantidades.
- 9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.
- 9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.
- 11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das





vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.





ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICA Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250402/0001-04

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) --E

O(A), com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) pelo(a)
Sr(a) JOSÉ CARLITO DE LIMA JÚNIOR, doravante denominada CONTRATANTE, e
o(a), inscrito(a) no, sediado(a)
na,doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a),tendo
em vista o que consta no Processo nº 00002.20250402/0001-04 e em observância às
disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT, DIVULGAÇÃO EM MÍDIA E IMPRESSA, DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE, PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL, FILMAGEM E FOTOS AÉREAS, COBERTURA FOTOGRÁFICA E SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE MATÉRIAS, ASSUNTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento,



quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conformeo art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representálo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, daLei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4)Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

${f PMBV}$



- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e asdemais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n^{o} 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- 1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.





- 3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.
- 4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.
- 6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br|Site: www.boaviagem.ce.gov.br





- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)





- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n^{o} 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.531.. Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,



colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Gabinete do Prefeito, na dotação:
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n^{o} 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO





17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Viagempara dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

BOA VIAGEM/CE,

CNPJ Nº -JOSÉ CARLITO DE LIMA JÚNIOR
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1	
_	
2	



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º PREGÃO ELERÔNICO Nº 2025.04.15.001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250402/0001-04

O(A) Gabinete do Prefeito, com sede no(a) --., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) JOSÉ CARLITO DE LIMA JÚNIOR, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202...., processo administrativo n.º 00002.20250402/0001-04, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT, DIVULGAÇÃO EM MÍDIA E IMPRESSA, DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE, PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL, FILMAGEM E FOTOS AÉREAS, COBERTURA FOTOGRÁFICA E SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE MATÉRIAS, ASSUNTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2025.04.15.001, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) GABINETE DO PREFEITO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o



gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médicohospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e





- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor



estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.

SUSSO NOMENIS PRANTING OF STREET OF

- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7° , inc. XIV, do Decreto n° 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8° , inc. IX, do Decreto n° 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

BOA VIAGEM/CE.

Detentor da Ata de Registro de Preços Representante legal do fornecedor registrado